

DECISÃO COREN-AP Nº 120, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre condução de Conselheira Suplente do Quadro II para a vaga de Conselheira Efetiva do Quadro II e proclama eleição de substituto.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá – COREN-AP**, no uso de sua competência consignada no inciso I, do art. 15, da Lei nº. 5.905/73, e tendo em vista o inciso IX do art. 22 do Regimento Interno do COREN-AP, aprovado pela Decisão COREN-AP nº 194/2021;

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 53, 60 e 61 da Resolução COFEN nº 695/2022;

CONSIDERANDO o art. 22, inciso III; art. 26, inciso II; e art. 37, todos do Regimento Interno do COREN-AP, aprovado pela Decisão COREN-AP nº 194/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-AP em sua 567ª Reunião Ordinária, realizada de 18 a 20 de junho de 2024, que conduziu a Conselheira Suplente do Quadro II, DRA. DARLENE PADILHA LIMA - COREN-AP Nº 927.781-TE para o cargo de Conselheira Efetiva do Quadro II e a indicação e eleição do profissional Dr. AURÉLIO CARLOS SILVA DA SILVA - COREN-AP Nº 927.781-TE para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente do Quadro II.

DECIDE:

Art. 1º - Conduzir a Conselheira Suplente do Quadro II, **DRA. DARLENE PADILHA LIMA - COREN-AP Nº 927.781-TE** para a vaga de Conselheira Efetiva do Quadro II.

Art. 2º - Eleger para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente do Quadro II, **Dr. AURÉLIO CARLOS SILVA DA SILVA - COREN-AP Nº 927.781-TE**.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na presente data.

Macapá, 18 de junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 132300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Conselheiro Relator
COREN – AP nº 161.667-ENF